



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2020/32

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DA AÇÃO SOCIAL

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, com as alterações subsequentes, o Conselho da Ação Social (CAS) é o órgão superior de gestão da ação social no âmbito de cada instituição de ensino superior, cabendo-lhe definir e orientar o apoio a conceder aos estudantes;

Considerando o disposto quanto à sua constituição que, por inerência, integra o Presidente da ESEP e o Administrador para a Ação Social;

Sob proposta da Associação de Estudantes da ESEP (AESENF);

Designo como representantes da associação de estudantes a integrar o referido órgão, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do suprarreferido diploma, as estudantes:

Beatriz Queirós Ribeiro de Sousa (ep7614);

Ana Margarida Sousa Barbosa (ep8366).

Ao SGC-CI para publicação no site da ESEP.

Porto e ESEP, 25 de maio de 2020

O Presidente,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)